



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Juliana Vignoli Cordeiro, apreciando o processo TRT n. 00726-2015-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução n. 35/2015, que dispõe sobre a alteração do Quadro de Funções Comissionadas da Secretaria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 19/11/15 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 35, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Funções Comissionadas da Secretaria de Material e Logística.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o aumento da complexidade dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Material e Logística;

CONSIDERANDO a necessidade de remuneração mais adequada aos servidores da Secretaria mencionada;

CONSIDERANDO que o orçamento utilizado para a transformação das funções comissionadas advém da própria unidade; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

**TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

Art. 1º Transformar 03 (três) funções comissionadas nível FC-1 em 02 (duas) funções comissionadas nível FC-3, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Função Comissionada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Função Comissionada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 FC-1	1.019,17	3.057,51	02 FC-3	1.379,07	2.758,14
<b>Total</b>		<b>3.057,51</b>	<b>Total</b>		<b>2.758,14</b>
<b>Sobra financeira</b>		<b>299,37</b>			



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

Art. 2º O art. 83 da Resolução n. 8/2014, alterado pelo art. 11 da Resolução n. 19/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 83 Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Material e Logística, conforme quadro abaixo:*

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	21	01 CJ-3 06 FC-5 04 FC-3 10 servidores sem função comissionada


§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Material e Logística, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Material e Logística.

§ 2º As 06 (seis) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Triagem; de Termo de Referência e Cotista; de Bens Patrimoniais; de Almoarifado e de Serviços Gráficos. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros 45 dias após a publicação.

  
**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

Publicado em 19/11/15 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ  
(divulgado no dia 06/11 anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Marília Buzelin de Almeida  
Assistente de Secretário